

## AVISO DE ABERTURA CONCURSO

### Contratação de Escola – Técnico Especializado – Mediador Linguístico

Ao abrigo do referido n.º 3 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023 de 8 de maio, torna-se público a abertura do procedimento concursal para seleção e recrutamento de um Técnico Especializado.

**Relação Jurídica de Emprego:** Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

**Número de horário:** 73

**Tipo de necessidade:** Técnico Especializado

**Duração do Contrato:** Anual – até 31 de agosto de 2025

**Número de Horas:** 35 horas

**Área de local de trabalho:** Agrupamento de Escolas Adelaide Cabette, Odivelas

**Prazo para a apresentação das candidaturas:** 26 de Março de 2025

### Requisitos de elegibilidade

- ✓ Cidadania portuguesa ou cidadania estrangeira com presença regularizada em Portugal;
- ✓ Ausência de antecedentes criminais, comprovada pelo certificado do registo criminal nacional e, no caso de cidadãos estrangeiros, pelo certificado do registo criminal do país de origem emitido pelas autoridades competentes.
- ✓ Competências linguísticas de domínio intermédio: Língua Portuguesa;
- ✓ Competências linguísticas na língua Inglesa e Urdu/Indi.

### REQUISITOS DE ADMISSÃO

**Habilitação académica:** Licenciatura ou diploma de ciclo de estudos reconhecido em Portugal (nível 6 do Quadro Europeu de Qualificações), preferencialmente nas áreas da Psicologia, Educação Social, Sociologia ou outra área das Ciências Sociais e Humanas.

**Experiência profissional:** Experiência pessoal ou profissional de intervenção em contextos de diversidade étnico-cultural, nomeadamente, em entidades de acolhimento de imigrantes, e/ou em iniciativas de intervenção cívica, social e de solidariedade.

### Apresentação do Curriculum Vitae

**Apresentação do Portefólio** (em suporte digital, a enviar para [geral@es-odivelas.pt](mailto:geral@es-odivelas.pt), até ao momento de fecho do horário da aplicação. O assunto do email deve ser “Horário n.61<sup>o</sup>”

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

INSTRUMENTOS e PESOS	SUBPONDERAÇÃO	Pontos
<b>Portefólio:</b>  <b>30%</b>	<b>Organização</b>	<b>10</b>
	<b>Pertinência do conteúdo:</b> Certificado (s) de Habilitação Académica, Formações, <b>CV</b> , e respetivos comprovativos	<b>20</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>30</b>
<b>EAC</b>  (Entrevista de Avaliação de Competências)  <b>35%</b>	<b>Mediação:</b> capacidade para resolver conflitos, negociar e mediar entre diferentes partes (alunos, professores e famílias), facilitando a comunicação, minimizando mal-entendidos e promovendo o desenvolvimento dos alunos.	<b>5</b>
	<b>Interculturais:</b> capacidade de entender e respeitar as diferenças culturais e lidar com a diversidade de maneira empática e respeitosa.	<b>10</b>
	<b>Comunicação:</b> capacidade de comunicar tanto verbalmente como por escrito, com diferentes públicos (crianças, adolescentes, professores, famílias, etc.).	<b>5</b>
	<b>Sensibilidade social e Empatia,</b> especialmente em momentos de transição ou dificuldades de adaptação.	<b>5</b>
	<b>Trabalho em Equipa</b> com diversos profissionais dentro da escola e capacidade de agir como parte de uma equipa multidisciplinar que trabalha para a inclusão e o bem-estar dos alunos.	<b>5</b>
	<b>Flexibilidade e capacidade de adaptação</b> a diferentes situações e contextos.	<b>5</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>35</b>
<b>Experiência Profissional:</b>  <b>35%</b>	<b>Ponderação do número de anos de experiência profissional na área</b> [Sem experiência (0%). [Até 1 ano de experiência (25%) [De ≥ 1 ano (s) a 3 anos (50%) [De ≥ 3 a 5 anos de experiência (75%) [Mais de 5 anos de experiência (100%)	<b>35</b>
<b>SUBTOTAL</b>		<b>35</b>
<b>TOTAL</b>		<b>100</b>

## MOTIVOS DE EXCLUSÃO

Constituem **motivos de exclusão** do concurso:

- a) O preenchimento dos dados pelos candidatos de forma incompleta, incorreta ou incongruente;
- b) A habilitação do candidato não ser adequada ao exercício das funções enunciadas;
- c) A não apresentação do Portefólio dentro do prazo previsto;
- d) A não comparência à entrevista, no caso dos candidatos selecionados para o efeito;
- e) A não apresentação de comprovativos que validem as declarações efetuadas.

## FASES DE SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS:

Tendo em consideração a urgência dos procedimentos, informa-se que a seriação de candidatos será realizada nas seguintes etapas:

- A **1ª fase de seleção** será feita mediante a aplicação conjunta dos critérios referentes ao **PORTEFÓLIO** e à **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**;
- A **2ª fase de seleção** corresponde à realização da **EAC** (Entrevista de Avaliação de Competências).
- A lista ordenada dos candidatos, resultante da **1ª fase de seleção**, será divulgada na página de Internet do agrupamento, decorridos 5 dias úteis após o final da candidatura.
- Juntamente com a lista ordenada dos candidatos, resultante da **1ª fase de seleção**, será publicada a **convocatória** para a realização das **entrevistas de avaliação de competências (EAC)**, que será feita em grupos de 5 candidatos, por ordem decrescente da classificação obtida, até à satisfação das necessidades.
- As **entrevistas serão dirigidas por um júri**, a nomear pelo diretor.

Terminado o procedimento de seleção, a **publicitação das listas finais ordenadas** dos concursos será feita na página de Internet do agrupamento. Os candidatos serão selecionados na aplicação assim que o processo de seleção esteja concluído.

Odivelas, 20 de Março de 2025  
Pel' O Diretor do Agrupamento



